





**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

### 6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**7.1.3.** Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**8.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**8.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**8.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

**10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

**10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)

### ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como fundamentos a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.365/2023. É parte integrante do Processo Administrativo que é motivado pelo Documento de Formalização de Demanda expedido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com possível objeto **AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**.

#### 1. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1 A aquisição de equipamentos odontológicos, pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, visa garantir o direito e acesso universal aos serviços de saúde bucal para a população do município através dos atendimentos dos profissionais da odontologia vinculados à Atenção Primária à Saúde.

#### 2. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtido através provisões realizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, considerando que os equipamentos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento de qualidade nas Unidades Básicas de Saúde do município de Jucurutu, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência. Considerando que as especificações e quantitativos dos referidos equipamentos foram definidos levando em consideração os programas vigentes e serviços odontológicos implantados, em conformidade à Política Nacional de Saúde Bucal que foi instituída em 2003, que constitui-se em uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população.

2.2 O levantamento da necessidade foi gerado de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Jucurutu, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores de ampliação nos atendimentos à população. Assim, considerando que os equipamentos são fundamentais para realização dos serviços por parte dos profissionais do setor de odontologia, a aquisição destes é fundamental para a efetivação dos serviços.

#### 3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

3.1 **SOLUÇÃO 1 (ATUAL):** Aquisição de equipamentos de odontologia destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) para reposição e ampliação de novas salas de atendimentos.







MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**EDITAL**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. Med. | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------------|-------------|
| 01   | <b>AMALGAMADOR PARA CÁPSULAS</b> com painel de controle tipo membrana com display digital, seletor digital de tempo de 0 a 19 segundos, tampa protetora em acrílico, switch de segurança e memória do tempo programado. possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde. garantia mínima de 1 ano e assistência técnica no estado do rn. voltagem: 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND       | 05  | 712,00         | 3.560,00    |
| 02   | <b>AVENTAL ODONTOLÓGICO ADULTO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA</b> do paciente, material de borracha plumbífera flexível, 50 mm de chumbo, proteção adicional na região da tireóide, acabamento em nylon lavável e fechamento através de velcro. acabamento em corino especial. garantia de 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND       | 05  | 779,50         | 3.897,50    |
| 03   | <b>AVENTAL ODONTOLÓGICO INFANTIL</b> : avental de borracha plumbífera com protetor de tireoide; uso em paciente infantil; periapical; tamanho 60x50cm com 0,25mm pb; acabamento em corino especial. garantia de 5 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND       | 05  | 524,99         | 2.624,95    |
| 04   | <b>AVENTAL PROFISSIONAL</b> : avental profissional padrão; tamanho de 100x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb) frente e 0,25mm nos ombros; acabamento em polikroy (corino especial); peso: 3.300kg; cor: azul odonto; sem protetor de tireoide; fechamento em tiras para amarrar. acabamento em corino especial. garantia de 5 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND       | 10  | 883,33         | 8.833,30    |
| 05   | <b>APARELHO DE RAIOS X</b> : potência 70 kvp. base arredondada, sob a forma de "u". com rodízios que facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório. braços arredondados com equilíbrio dinâmico preciso. bloqueio contra disparos acidentais que evita disparos consecutivos. controle eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de leds. sistema de dupla colimação. voltagem: 220v, potência: 1,20 kva, potência/cabeçote: 70 kvp, amperagem/cabeçote: 8 ma. possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela comissão nacional de energia nuclear – cnen. garantia mínima de 1 ano e assistência técnica no estado do rn. | UND       | 05  | 9.633,30       | 48.166,50   |



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
| 06 | <b>AUTOCLAVE 21 LITROS:</b> voltagem: 220v, -totalmente em aço inox ou aço carbono. sistema de fechamento da porta de alta funcionalidade e grande resistência à pressão, com sensores que asseguram o início do ciclo somente com a porta totalmente travada. resistente às variações de temperatura e pressão, com flexibilidade para moldar-se à superfície de contato, evitando vazamentos. painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro. sistema de und porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. possuir certificado de boas práticas, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, registro no ministério da saúde. produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. e assistência técnica no estado do RN. garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 10 | 3.813,86 | 38.138,60 |
| 07 | <b>AUTOCLAVE 60 LITROS</b> voltagem: 220v, com câmara de esterilização em aço inoxidável; horizontal de bancada com capacidade mínima de <b>60 litros</b> , 220w, gabinete em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, e pintura epóxi, porta em aço inoxidável com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, revestido externamente com material isolante ao calor, não requerer instalação hidráulica, resistência elétrica de imersão, indicador com painel digital que permita a seleção de diferentes ciclos, válvula de alívio de pressão, chave on/off frontal, manômetro, teclas de temperatura mínima entre 120 à 134°C, bandejas confeccionadas em aço inoxidável perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, reservatório de água externo em aço inoxidável anexo ao equipamento com capacidade mínima de 4,0 litros, para reaproveitamento de água permitindo vários ciclos de esterilização, possuir dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, atender as normas da abnt e norma regulamentadora nr13. manual em português e assistência técnica no estado do rn. garantia mínima de 1 ano. | UND | 05 | 9.285,00 | 46.425,00 |
| 08 | <b>BOMBA A VACUO</b> potência de 1/2 hp, permitindo operar até 2 consultórios. estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados de fácil limpeza. possui filtro de detritos que garante maior segurança, evitando desgaste e travamentos. voltagem: 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 05 | 4.074,67 | 20.373,35 |
| 09 | <b>CÂMARA ESCURA</b> para revelação odontológica, com iluminação que permite total visualização do interior da câmara, material bicolor, tampa, copos e base removíveis, visor de acrílico vermelho translúcido, e luvas registro na anvisa: isento de registro e cadastro na anvisa, segundo a rdc260. garantia: 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10 | 265,12   | 2.651,20  |



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
| 10 | <b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED</b> e push button fabricada em alumínio anodizado, com spray triplo, autoclavável em até 135°, turbina sobre mancais de borracha. possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde e assistência técnica no estado do rn. garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 20 | 523,33   | 10.466,60 |
| 11 | <b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Turbinas de alta rotação</b></li></ul> spray quádruplo, sistema push button sistema cabeça limpa, corpo de inox e rolamentos de cerâmica; cabeça standard, rotação máxima de 430.000 rpm, 52 db de ruído; cabeça standard. garantia: 1 ano. assistência técnica no estado do RN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 20 | 486,00   | 9.720,00  |
| 12 | <b>COMPRESSOR AR ISENTO DE ÓLEO PARA 01 GABINETE</b> pressão mín 5,5bar e max.8,3bar. nº de pistões 2- potência do motor 1 hp; volume do reservatório 29 lt; tamanho 440x670x440                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 06 | 3.940,45 | 23.642,70 |
| 13 | <b>COMPRESSOR AR ISENTO DE ÓLEO PARA 02 OU MAIS GABINETES</b> pressão mín 5,5bar e max.8,3bar. nº de pistões 3x2- potencia do motor 3x1 hp; volume do reservatório 261 lt; tamanho 560x850x1550.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 03 | 4.692,53 | 14.077,59 |
| 14 | <b>CONTRA ÂNGULO COM MICRO MOTOR MICROMOTOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>design arrojado com linhas arredondas.</li><li>fabricado em alumínio com tratamento anodizado.</li><li>autoclavável até 135°C.</li><li>ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação.</li><li>spray externo simples: disponibiliza niple de encaixe para mangueira com sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento.</li><li>conexão borden.</li><li>rotação: de 5.000 rpm a 20.000 rpm.</li><li>possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor.</li><li>pressão de ar de trabalho: 40 libras (psi).</li><li>acoplamento: através do sistema intra.</li><li>peso líquido inferior a 80,0 gramas.</li><li>alto torque.</li><li>baixo ruído de trabalho.</li><li>exclusivo tratamento eletroquímico: sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca; acompanha adaptador</li></ul> | UND | 20 | 1.336,80 | 26.736,00 |



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |           |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|-----------|
|    | <p>para facilitar a lubrificação.</p> <p><b>Contra ângulo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• design arrojado com linhas arredondas.</li><li>• fabricado em alumínio com tratamento anodizado.</li><li>• autoclavável até 135°C.</li><li>• fácil acoplamento: sistema intra giratório.</li><li>• spray externo simples: utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; direcionado à ponta da broca.</li><li>• rotação máxima de 13.600 rpm/min.</li><li>• transmissão 1:1.</li><li>• peso líquido inferior a 49,0 gramas.</li><li>• baixo ruído de trabalho.</li><li>• fixação das brocas - sistema push button: acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (push button); permite a troca rápida das brocas; dispensa a utilização do saca-brocas; resistente a uma tração que assegura o travamento da broca.</li><li>• formato ergonômico.</li><li>• compacta, possui ranhuras antiderrapantes.</li><li>• cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais.</li><li>• eixos montados com 6 rolamentos.</li></ul> |     |    |           |           |
| 15 | <p><b>KIT ACADÊMICO</b> kit com 1 turbina de alta rotação, 1 micromotor pneumático, 1 peça de mão reta neutra, 1 contra ângulo clínico.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>turbinas de alta rotação</b><br/>spray quádruplo, sistema push botton<br/>sistema cabeça limpa, corpo de inox e rolamentos de cerâmica; cabeça standard, rotação máxima de 430.000 rpm, 52 db de ruído; cabeça standard.</li><li>• <b>micromotor pneumático</b><br/>neutro, conexão borden 2 vias, irrigação externa; mais rápido (25.000 rpm), compacto e silencioso;</li><li>• <b>peça de mão reta neutra</b>, rotação máxima de 40.000 rpm<br/>sistema de pinça, fresas de Ø2.35mm, corpo em aço inox, sistema de cabeça limpa;</li><li>• <b>contra ângulo clínico</b><br/>neutro, rotação máxima de 30.000 rpm;<br/>sistema de cabeça limpa, fresas de Ø2.35mm, rolamento de esferas push botton irrigação externa.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KIT | 10 | 1.744,53  | 17.445,30 |
| 16 | <p><b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b> com base em aço maciço, com pedal de comando acoplado a base. articulação única e central e caixa de comando da cadeira acoplada; estofamento amplo e sistema easy fix para rápida e fácil remoção para</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 03 | 20.495,26 | 61.485,78 |



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
|    | higienização; braço paciente rebatível; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor bosch de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; equipo acoplada a cadeira com 03 terminais: alta rotação, baixa rotação, seringa triplice. com comando digital pad dos movimentos da cadeira; kit negatóscoPIO; suporte das pontas com acionamento pneumático individual. • refletor com no mínimo 03 leds de luz direta, com 02 intensidades e sensor de acionamento por aproximação; unidade da água com suctor, giro de 90°, acionamento da água através de sensor por aproximação, cuba de porcelana; mocho a gás. obs: solicitamos catálogo e registro m.s, inmetro e assistência técnica no estado do rn. a empresa vencedora dos equipamentos será submetida a parecer técnico. voltagem: 220v |     |    |          |           |
| 17 | <b>DESTILADOR DE ÁGUA:</b> capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros capacidade do reservatório de água comum: 4 litros duração do ciclo completo: 5 horas peso líquido: 3,4 kg. peso bruto: 4 kg. dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. voltagem: 220v. frequência: 60hz. consumo elétrico: 500 watts modelo 127v e 600 watts modelo 220v. temperatura de trabalho adequada: 15° c a 40° c. cor: branca. possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde e assistência técnica no estado do rn. garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 06 | 1.166,94 | 7.001,64  |
| 18 | <b>ESCARIFICADOR PNEUMÁTICO</b> escarificador pneumático para profilaxia em geral (raspagem de tártaro) com encaixe borden de 2 vias que é compatível com todas as cadeiras comercializadas no brasil. além disso, o peso desse equipamento é de 64g, promovendo conforto ao profissional para ser utilizado durante todo o dia, evitando fadiga das mãos e braços.<br>informações do produto: <ul style="list-style-type: none"><li>• frequência de trabalho entre 5.600 e 5.850hz. ideal para conectar na sua mangueira de alta rotação (ou baixa rotação, caso esta tenha irrigação).</li><li>• as2000 b2/b3</li><li>• escarificador de ar não optico</li><li>• para borden de 2/3 vias</li><li>• peso: 65gr</li></ul> registro anvisa                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 20 | 1.820,73 | 36.414,60 |
| 19 | <b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> de resinas aparelho fotopolimerizado odontológico led sem fio, para restaurações diretas e indiretas, luz fria (azul) gerada por led de alta potência 1200 mw, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 nm a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 06 | 441,67   | 2.650,00  |





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**EDITAL**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |                   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-------------------|
|                    | <ul style="list-style-type: none"><li>acionamento por meio de alavanca com trava.</li><li>sistema de avisos com leds indicativos e bips sonoros no teclado de membrana.</li><li>desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos.</li><li>potência: 80 w.</li><li>área de selagem (comprimento): 30 cm.</li><li>espessura de selagem: 12 mm.</li><li>peso bruto: 3,3 kg.</li><li><b>garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação).</b></li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          |                   |
| 24                 | <b>SELADORA ODONTOLÓGICA ACIONADA POR PEDAL, PARA GRAU CIRURGICO TAMANHO ATÉ 30 CM.</b><br>conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"><li>1 unidade de seladora com pedal.</li><li>material: aço carbono;</li><li>pintura epóxi eletrostática na cor branca;</li><li>bandeja (mesa) para apoio com regulação de altura;</li><li>sistema para envio com resistência cega;</li><li>sistema para aquecimento com resistência blindada;</li><li>manter seco e ao abrigo de sol;</li><li>área para selagem: 42cm;</li><li>largura para selagem: 13mm;</li><li>garantia: 12 meses, sendo ela 3 meses jurídico e 9 meses contratual;</li><li>validade: indeterminada;</li><li>isento de registro na anvisa.</li><li>especificações técnicas</li><li>tensão de alimentação: bivolt (110/220 v) automático;</li><li>frequência: 50/60 hz;</li><li>potência máxima: 200 w;</li><li>temperatura: até 200°C;</li><li>medidas do produto: altura: 97cm, largura: 55cm, comprimento: 35cm;</li><li>peso do produto: 12,170 kg.</li></ul> | UND | 08 | 1.961,72 | 15.693,76         |
| 25                 | <b>APARELHO DE ULTRA-SOM PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBON</b> chave seletora de potência em 3 posições. válvula reguladora de ar estabilizada. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. capas autoclaváveis. bomba peristáltica e reservatório de líquido acoplados. voltagem: 220v,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 08 | 4.242,49 | 33.939,92         |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |          | <b>447.679,85</b> |

1.2 Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão,



### 3 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO





**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**7.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





**12.2.4** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**12.6.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**14.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### **EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **16 DA FORMA DE FATURAMENTO**

16.1 Por ocasião da solicitação de execução dos serviços e de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

**16.1.1 MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

**16.1.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**EDITAL**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUCURUTU, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O **Município de Jucurutu**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ: 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.365, de 24 de Abril de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jucurutu/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ilogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**EDITAL**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**ANEXO IV**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2024**

AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE XXXXXXXX, PERTECENTE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUCURUTU/RN, CONFORME  
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I  
– TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE  
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº  
\_\_\_\_\_.

O Município de Jucurutu, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ: 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.365, de 24 de Abril de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jucurutu/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXX/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

|          |
|----------|
| EMPRESA: |
| CNPJ:    |



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**EDITAL**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

| ENDEREÇO: |           |      |     |       |                    |                    |
|-----------|-----------|------|-----|-------|--------------------|--------------------|
| ITENS     | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | MARCA | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|           |           |      |     |       |                    |                    |
|           |           |      |     |       |                    |                    |
|           |           |      |     |       |                    |                    |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/20\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de JUCURUTU/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUCURUTU/RN, ..... de.....de 20.....

\_\_\_\_\_  
Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**EDITAL**  
**(Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 05020001/2024)**

**ANEXO V – DADOS DA EMPRESA**

|                                              |            |           |      |
|----------------------------------------------|------------|-----------|------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:                    |            |           |      |
| NOME EMPRESARIAL:                            |            |           |      |
| ENDEREÇO:                                    |            | Nº:       | CEP: |
| BAIRRO:                                      | MUNICÍPIO: |           | UF:  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:                |            | TELEFONE: |      |
| FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA: |            |           |      |